

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 009/2024

Portaria nº 009/2024

“Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN, conforme Resolução nº 65/2023 de 07/12/2023, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que se aplica, em parte, ao setor público desde 03 de maio de 2021, tendo sua vigência integral desde 1º de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Câmara Municipal de Goianinha/RN de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e adequar sua estrutura administrativa e capacitação pessoal para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 65/2023 de 07/12/2023 que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha/RN;

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha/RN o Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O CGPD será composto pelos servidores providos nos seguintes cargos administrativos da Casa:

- I - Secretaria Executiva - ELIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA;
- II - Assessor Parlamentar - EMILLY DE SOUZA NASCIMENTO; e
- III - Assessor Legislativo - IRLAN SOARES DE LIMA JUNIOR.

Parágrafo Único. A coordenação do CGPD caberá à Secretaria Executiva, que poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio técnico das demais unidades da Casa.

Art. 3º Fica designada como Encarregado de Dados e pelo tratamento de dados pessoais (artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018) no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha/RN, a Secretaria Executiva, ELIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em 05 de abril de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Alexandre César Veras de Freitas
Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 80047125